



UP STARTS | 2025  
EDITAL PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**1. OBJETO E CONDIÇÕES DO UP STARTS**

---

**1.1. Do Edital.** O presente Edital tem o objetivo de estabelecer as condições para participação do UP STARTS (“CONCURSO”).

**1.2. Dos Esclarecimentos.** Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre este Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: [cmec@cmecmulher.com.br](mailto:cmec@cmecmulher.com.br) e serão respondidos em até 03 (três) dias úteis.

**1.3. Do Concurso.** O UP STARTS é uma iniciativa do Conselho Nacional da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC Nacional), órgão da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), em parceria com o PATEO76, projeto do Conselho de Inovação (CONIN) da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), organizado de forma privada e independente, com o objetivo premiar as micro e pequenas empresas detentoras de negócios inovadores, que possuam em seu quadro societário mulheres.

**1.2.1.** São considerados “negócios inovadores” para fins do Concurso, *aqueles que buscam estabelecer uma base sólida para o desenvolvimento de empreendimentos e que se diferenciem pela sua capacidade de gerar soluções criativas e disruptivas. Por meio da visão, cultura de inovação, colaboração estratégica e adoção de tecnologias emergentes, um negócio inovador pode se posicionar como líder em seu mercado, proporcionando valor aos clientes e impactando positivamente a sociedade.*

**1.2.2.** O Concurso acontecerá por meio da seleção de empresas interessadas, cuja candidatura deverá seguir as orientações estabelecidas nos itens 2, 3 e 4 deste Edital.



**1.2.3.** Ao final das etapas previstas neste Edital, serão selecionadas 05 (cinco) empresas pela Comissão Avaliadora que farão jus às seguintes premiações:

**1.2.3.1. PRIMEIRO lugar.** Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Além disso, receberá **(a)** 01 certificado digital (pessoa jurídica) **(b)** mentorias sobre os seguintes assuntos: Marketing & Vendas, Financeiro Estratégico, Desenvolvimento de Produtos/Serviços, Estratégia e Posicionamento, bem como Estrutura Organizacional, com 01 (uma) hora de duração cada, totalizando 05 (cinco) horas de mentoria; **(c)** apoio ao registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);

**1.2.3.2. SEGUNDO lugar.** Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 8.000,000 (oito mil reais). Além disso, ganhará **(a)** 01 certificado digital (pessoa jurídica); **(b)** mentorias sobre os seguintes assuntos: Marketing & Vendas, Financeiro Estratégico, Desenvolvimento de Produtos/Serviços, Estratégia e Posicionamento, bem como Estrutura Organizacional, com 01 (uma) hora de duração cada, totalizando 05 (cinco) horas de mentoria; **(c)** apoio ao registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

**1.2.3.3. TERCEIRO lugar.** Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Além disso, receberá **(a)** 01 certificado digital (pessoa jurídica); **(b)** apoio ao registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); e **(c)** mentorias sobre os seguintes assuntos: Marketing & Vendas, Financeiro Estratégico, Desenvolvimento de Produtos/Serviços, Estratégia e Posicionamento, bem como Estrutura Organizacional, com 01 (uma) hora de duração cada, totalizando 05 (cinco) horas de mentoria.

**1.2.3.4. QUARTO lugar.** Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais); 01 certificado digital (pessoa jurídica) e apoio ao registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).



**1.2.3.5. QUINTO lugar.** Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); 01 certificado digital (pessoa jurídica) e apoio ao registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

## **2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1.** As empresas interessadas em participar do Concurso deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Ser detentora de um “negócio inovador”, conforme item 1.2.1, mediante apresentação de prova de conceito;
- 2.1.2.** Possuir uma mulher no quadro societário, que deve constar expressamente no Contrato Social;
- 2.1.3.** Estar devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), inclusive com o código de Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto do contrato social; e
- 2.1.4.** Apresentar o documento que comprove a sua constituição, devidamente registrada junto aos órgãos competentes (contrato social e respectivas alterações).

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO**

---

**3.1. Licença de imagem, uso do nome, dados pessoais e demais autorizações.** Trata-se da 2ª edição do Concurso UP STARTS, que conterà as fases descritas neste Edital, desde que sejam respeitadas as seguintes diretrizes:

**3.2.1. Autorização do uso e divulgação de imagem.** Todas as empresas participantes e seus integrantes, ainda que não sejam selecionadas, assim como seus representantes legais, ao preencherem o formulário de candidatura autorizam expressamente a CACB, a ACSP e as empresas parceiras do Concurso, conforme seja o caso, a utilizarem, armazenar, editar, copiar, reproduzir e publicar sua marca, nome, logotipo, imagem, som e dados biográficos para fins educativos, em portfolios e demais materiais destinados à divulgação do Concurso e iniciativas congêneres, incluindo-se a veiculação de postagens de texto e de vídeo em



seus respectivos sites, mídias e redes sociais, bem como outros canais de divulgação que sejam escolhidos pelas realizadoras do Concurso, a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida.

**3.2.2. Do tratamento de dados exigido pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).** Todas as empresas participantes e seus integrantes, ainda que não sejam selecionadas, assim como seus representantes legais, ao preencherem o formulário de candidatura autorizam expressamente a CACB, a ACSP e as empresas parceiras do Concurso, conforme seja o caso, tratar seus dados para pesquisa, publicações, relatórios e base de dados, dentro dos parâmetros de confidencialidade necessários e exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

**3.2.3. Da observância às demais exigências da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).** A CACB, a ACSP, todas as empresas participantes e seus integrantes, ainda que não sejam selecionadas, assim como seus representantes legais, se comprometem a cumprir integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 ou LGPD) desde o início de sua vigência, bem como à legislação de proteção de dados vigente no país em que ocorrer o respectivo tratamento, inclusive com relação à eventuais obrigações de compartilhamento de dados constantes nos acordos e regulamentos seguidos entre as Partes. Obrigam-se, ainda, ao cumprimento das Políticas de Privacidade de Dados e regras correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste Edital.

**3.2.3.1. Do destino específico dos dados coletados.** O tratamento de dados pessoais entre as partes se dará para viabilizar a participação e demais etapas relativas ao Concurso, salvo disposição e autorização expressa, por escrito, ao contrário.

**3.2.4. Da declaração de propriedade intelectual das Empresas.** Todas as empresas participantes e seus integrantes, ainda que não sejam selecionadas, assim como seus representantes legais, garantem que possuem a titularidade exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial sobre seus produtos e serviços, sendo de suas exclusivas responsabilidades a proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca dos projetos inscritos neste Concurso. Os Organizadores não serão responsáveis por quaisquer reclamações de terceiros em relação a eventual infração dos direitos elencados nesta cláusula, cabendo às empresas e seus integrantes a responsabilização tanto civil como criminal que porventura venham a cometer.



#### 4. ESTRUTURA DO UP STARTS

---

**4.1. Inscrições.** O período de inscrição das empresas, assim como o cronograma previsto para realização das atividades do Concurso, está disponível na internet, no sítio eletrônico <https://www.cmecmulher.com.br/upstarts2025>.

**4.1.1. Período das inscrições.** As inscrições terão início em **03 de março de 2025**, com encerramento às 23 horas e 59 minutos de **24 de março de 2025**, quando o sistema de captação de inscrições será encerrado, não permitindo novas inscrições e nem a continuação do cadastro de quem não houver finalizado o preenchimento do formulário.

**4.1.2. Da gratuidade das inscrições.** As inscrições são gratuitas e totalmente on-line, e poderão ser realizadas mediante o preenchimento de formulário disponível no site indicado no item 4.1. O formulário conterá etapas de seleção interativas, que deverão ser preenchidas pelas participantes no prazo previsto no item 4.1.1.

**4.1.3. Das alterações nos prazos.** Os prazos e períodos previstos no cronograma poderão sofrer alterações, sem necessidade de aviso prévio, por decisão e/ou necessidade dos organizadores.

**4.2. Seleção.** Após a finalização do período de inscrição, a Comissão Avaliadora selecionará as 05 (cinco) empresas que serão contempladas com as premiações estabelecidas no item 1.2.3. A lista com a ordem de classificação será publicada no site indicado no item 4.1, em 09 de abril de 2025.

**4.3. Checkup.** Ao final da seleção, uma equipe técnica designada pelos Organizadores do Concurso realizará um *Check-Up* para avaliar se as empresas que foram selecionadas preenchem os requisitos obrigatórios previstos nos itens 2, 3 e 4 deste Edital.

**4.4. Desclassificação.** Caso alguma das empresas selecionadas não preencha os requisitos exigidos nos itens 2, 3 e 4 deste Edital, será desclassificada, sendo imediatamente selecionada a empresa subsequente na ordem classificatória.



**4.5. Análise definitiva.** A análise definitiva, que compreende a seleção das empresas pela Comissão Avaliadora, e o *CheckUp*, serão realizados até 09 de abril de 2025.

**4.6. Entrega dos prêmios.** Será realizado um evento no dia 09 de abril de 2025, em formato híbrido, para premiar as empresas vencedoras, cujo horário e local serão divulgados oportunamente no site indicado no item 4.1.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1. Dos Direitos do Concurso UP STARTS – 2ª EDIÇÃO.** As empresas participantes reconhecem que todo o conhecimento técnico, *know-how*, patente, marca registrada, direito autoral, tecnologia, segredo do negócio e qualquer outro dado e informação utilizados para realização do UP STARTS são e permanecerão de exclusiva propriedade das organizadoras CACB – Confederação das Associações Comerciais do Brasil e da ACSP – Associação Comercial de São Paulo, e/ou a elas foram devidamente licenciados por terceiros, não podendo estes serem utilizados para qualquer outro fim que não o expressamente previsto neste Edital, sob pena de responsabilização direta da empresa participante por todos os danos causados.

**5.2. Da Propriedade da CACB e ACSP.** O Concurso, *know-how*, softwares, vídeos e publicações são de propriedade exclusiva da CACB e da ACSP, inclusive no que diz respeito aos seus textos, imagens, layouts, software, códigos, bases de dados, gráficos, artigos e demais conteúdos produzidos direta ou indiretamente pelo CACB e ACSP, e são protegidos pela lei de direitos autorais e de propriedade intelectual.

**5.3. Da Solução de Conflitos.** Quaisquer controvérsias, litígio ou disputas decorrentes deste Edital deverão ser resolvidos por meio de mediação junto a CEMAAC - Câmara Empresarial de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial de São Paulo.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.